

Observatório de práticas de  
tecnologia da informação e  
comunicação na gestão pública

**CRITÉRIOS PARA ADESÃO**

Documento de referência

Versão 1.0

10 de novembro de 2006

# **Cr terios para ades o ao Observe-Gov**

## **1. O que   o Observe-gov?**

O OBSERVAT RIO DE PR TICAS DE TIC NA GEST O P BLICA (Observe-Gov)   um portal na Internet constitu do de trabalhos apresentados em congressos e encontros do setor, e que tenham sido indicados a prêmios ou premiados.

Seu objetivo   disseminar informa es sobre iniciativas de sucesso, incentivar o desenvolvimento de comunidades de pr ticas, promover a cria o de reposit rios de informa es e indicadores sobre o uso de tecnologia da informa o e comunica o na Administra o P blica para melhor atendimento ao cidad o e maior efici ncia na gest o.

## **2. Quem pode participar do Observe-gov?**

Quaisquer institui es p blicas ou privadas, nacionais ou internacionais que possuam bases de dados de trabalhos ou projetos de TIC na Administra o P blica, provenientes de prêmios organizados por essas institui es, avaliados por uma comiss o formada por especialistas de renomado conhecimento acad mico e/ou experi ncia profissional.

## **3. Como aderir?**

A institui o interessada em participar do Observe-gov deve enviar ao Comit  Gestor o Termo de Ades o devidamente preenchido, para an lise e decis o de aceite.

Esclarecimentos e outros contatos com o Observe-gov podem ser feito por meio do correio eletr nico [observe@observe.org.br](mailto:observe@observe.org.br).

A assinatura do Termo de Ades o explicita a concord ncia da institui o interessada ao disposto no Termo de Coopera o e autoriza a publica o e o acesso   base de dados que ser  incorporada no Observe-gov.

## **4. Quais as responsabilidades das institui es participantes?**

Cada Institui o Participante dever  indicar dois representantes: um para atuar junto ao Conselho Consultivo, e o outro para exercer o papel de respons vel t cnico. Em qualquer hip tese os profissionais envolvidos na execu o dos trabalhos permanecer o subordinados   entidade participante a qual estejam vinculados, n o se estabelecendo qualquer tipo de rela o empregat cia com as Institui es Cooperadas a que estiverem prestando servi os.

Caberá a cada Instituição Cooperada ou Participante preparar os dados no formato definido em conjunto com os gestores do Observe-gov, para inserção no portal.

Quando de interesse do Observe-gov, o Comitê Gestor poderá assumir essa responsabilidade.

Cada instituição é responsável pela proteção dos direitos autorais do conteúdo dos trabalhos que disponibilizará no Observe-gov, não cabendo, portanto, responsabilidade, nesse caso, para as demais participantes ou cooperadas. Nesse sentido, cabe a cada Instituição Participante a responsabilidade de providenciar junto aos autores os devidos mecanismos jurídicos de cessão de direitos para publicação do trabalho no Portal Observe-gov.

## **5. Como funciona o Observe-gov?**

A gestão do Observe-gov é realizada por meio de duas instâncias: o Comitê Gestor e o Conselho Consultivo.

O Comitê Gestor é a instância deliberativa, responsável por estabelecer as regras de funcionamento do portal, incluindo aprovação de adesão de instituições interessadas. É composto por representantes indicados pelas Instituições Cooperadas.

São consideradas Instituições Cooperadas as instituições que, cooperando entre si, desenvolveram inicialmente o Observe-gov. São elas a FUNDAP, o INSTITUTO CONIP e a FIA.

O Conselho Consultivo, instância orientativa do Observe-gov, é composto por representantes das Instituições Participantes, além de pessoas de notório saber na área de Tecnologia da Informação e Comunicação aplicada à gestão pública, cabendo-lhes oferecer sugestões de manutenção e evolução do portal ao Comitê Gestor. O Conselho Consultivo deverá promover o debate e a formulação de propostas de melhoria do Portal.

São consideradas Instituições Participantes as instituições que, formalizando Termo de Adesão, disponibilizam suas bases de dados para consulta pública no sítio do Observe-gov na Internet.

As Instituições Participantes podem enviar texto descritivo e notícias (*press releases*) da organização e dos seus prêmios para serem publicados no Observe-gov.

A responsabilidade pela inserção e pela validação dos trabalhos e dos conteúdos é das Instituições Participantes, por meio de senha a ser fornecida.

O acesso público ao conteúdo do Observe-gov será obrigatoriamente gratuito, não cabendo qualquer restrição de acesso ao todo ou em parte que implique em cobrança.

A execução desta cooperação técnica não importará em transferência de recursos financeiros entre as Cooperadas e Participantes, e as eventuais despesas de custeio onerarão o orçamento de cada uma delas.

A adesão ao Observe-gov é de caráter público e pode ser usada pelas Instituições Participantes para fins de publicidade.

Futuras publicações realizadas por qualquer uma das Instituições Participantes, relativas aos resultados obtidos pelo Observe-gov ou que contenham informações confidenciais das outras instituições, necessitarão do consentimento prévio e por escrito do Comitê Gestor.

As Cooperadas e Participantes não serão responsabilizadas pelo conteúdo dos textos e informações que integram a base de dados disponibilizada no Observe-gov, que é de autoria e responsabilidade de seus respectivos autores e instituições, os quais estarão devidamente identificados.

O Termo de Adesão poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante comunicação escrita endereçada ao Comitê Gestor, feita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, não gerando a rescisão efetuada nestes termos, quaisquer obrigações, direitos ou penalidades, a não ser as obrigações decorrentes do tempo de vigência.

Casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor.

## **6. Sobre este documento**

Este documento tem a função de referência para os novos participantes do Observe-gov, podendo ser atualizado a qualquer tempo. Em caso de dúvidas prevalecerá o estabelecido nos termos de Cooperação e Adesão.